

Maceió, 18 de dezembro de 2024.

PORTARIA CREF19/AL N° 161/2024

Fixar os valores e estabelecer os suprimentos de fundos do CREF19/AL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS - CREF19/AL, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei 9.696, de 1º de setembro de 1998, e por seu Estatuto, e:

CONSIDERANDO o artigo 33, §1º, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso XI, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região - CREF19/AL

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa os seguintes valores dos suprimentos de fundos:

- para despesas miúdas - R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- para abastecimento de veículos - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais destinados à atividade administrativa) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) destinado às atividades de fiscalização;
- para despesas cartoriais - R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Primeiro - o suprimento de fundos da alínea "b)" se extinguirá em 30 de abril de 2025, ou até a finalização de processo de aquisição e contratação.

Parágrafo Segundo - o suprimento de fundos da alínea "c)" será determinado pela Presidência, uma única vez no ano.

Art. 2º - Os suprimentos de fundos listados nesta portaria só serão disponibilizados aos funcionários designados por meio de portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em virgo a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência;
Cumpra-se,

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente - CREF19/AL